



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 13 ABR 2021

PROJETO DE LEI N° 020-C/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE SOLTAR PIPAS COM SEGURANÇA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, na câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituído no calendário do Município de Ribeirão das Neves o mês de conscientização de Soltar Pipas com Segurança.

Art.2°. O Mês de Conscientização de Soltar Pipas com Segurança no Município de Ribeirão das Neves será celebrado, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo Único: Fica instituído o mês de junho, devido a condições climáticas favoráveis para soltar pipas, bem como antecede o recesso escolar, no qual crianças e adolescentes ficam exposto aos riscos desta recreação.

Art. 3° São objetivos do Mês de Conscientização de Soltar Pipas com Segurança:

I – realizar palestras, reforçando a informação primária do Mês de conscientização de Soltar Pipas com Segurança;

II – trazer conhecimento das mais variadas riquezas culturais que a pipa e o papagaio traz, através da confecção artesanal, ao fazê-la;

III – conscientizar aos munícipes da importância de soltar pipas em locais seguros, longe das vias públicas de trânsito intenso e de rede energia elétrica;

IV – conscientizar aos munícipes que soltar pipas e papagaios em vias públicas de trânsito intenso trazem riscos de atropelamento e acidentes graves e, até fatais;

V – conscientizar aos munícipes que soltar pipas e papagaios nas área urbana causam acidentes graves e, até fatais, ao puxar a linha enrolada na rede de energia elétrica;

VI – expor o tipo de linha ideal ao soltar pipas e papagaios, sem cerol, que não causa acidentes pessoais e à terceiros;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 13/04/2021 13:15 - 000000049008



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

VII - conscientizar pais e responsáveis para que ensinem às crianças e adolescentes a não adquirirem a prática do uso do cerol;

VIII – dialogar sobre acidentes pessoais ao usar a linha com cerol, de cortes e até dilaceração;

IX - expor aos munícipes as legislações brasileiras que punem aos que fabricam, comercializam e usam linha de cerol sem autorização ou registro e fora do local regularizado para a prática de soltar pipas e papagaios;

X – expor que a linha com cerol também traz danos ambientais, à fauna, principalmente aos pássaros;

XI – realizar oficinas artesanais de confecção de pipas e papagaios;

XII – promover a prática de empinar pipas e papagaios de forma segura.

Art. 4º. Na primeira semana do mês de conscientização de soltar pipas com segurança, o município poderá disponibilizar o Parque Ecológico Municipal Milton Augusto Guimarães, para desenvolver os objetivos proposto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. O Mês de Conscientização de Soltar Pipas com Segurança será incluída no calendário anual escolar como forma de atingir o público alvo de pipeiros, sendo estes os estudantes, cabendo à Secretaria Municipal de Educação elaborar os trabalhos educativos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2021.

CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE

(Vereador Claudinho Neves)

2º Secretário

“Gente da gente”



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N°020C/2021

O presente Projeto de Lei tem como finalidade conscientizar os estudante e amantes de soltar pipas do Município.

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa (RJ), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste) e (Maranhão).

A Pipa é produto artesanal, de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha. É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade. Além de divertir, a pipa desenvolve a sociabilidade, aproxima pais e filhos e, em muitos casos, ajuda a afastar a criança e o jovem da criminalidade, ensinando-os até mesmo uma profissão, que gera renda para sustento próprio e de sua família.

Muitos "pipeiros" passam cerol na linha de pipa, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

Tal prática pode provocar acidentes com outras pessoas como, por exemplo, motoqueiros que, quando não utiliza o equipamento de segurança "antena", pode ocorrer acidentes com lesão grave, quando atingidos pela linha com cerol.

Quando o praticante desse esporte soltar pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidente, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica.

Devido à falta de espaço para soltar pipas, os praticantes dessa brincadeira sobem em telhados, correndo risco de quedas e lesões graves.

Assim sendo, a presente proposta visa conscientizar a prática de soltar pipas, com a criação do Mês de Conscientização de Soltar Pipas com Segurança, de forma recreativa e educativa.

Razão pela qual, é que coloco a disposição de meus pares o presente projeto de lei.

CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE
(Vereador Claudinho Neves)

2º Secretário
"Gente da gente"

//RAF